



## **ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Aos 02 dias do mês de Março de 2020, às 14:45, na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Wallace Geraldo de Almeida Filho, titular, Adalberto Mendes Lopes, titular, Hermano Eustáquio Sousa Nunes, titular, Lázara Graziella Bandeira Ferraz, titular, Alvimar Alves Cardoso Filho, titular e Presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente a presença da procuradoria jurídica do Município ou representante, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão. Após, foi lida em plenário a ata da reunião anterior, qual seja “13ª Reunião Ordinária de 2019”, nos termos do que define o Regimento Interno, oportunidade em que foi aprovada pelos Conselheiros, unanimemente e sem ressalvas, devendo ser arquivada na Secretaria do Conselho.

Observação de inclusão de correção da data da reunião anterior, prevista para ocorrer em 20/02 para 02/03, nos termos do pedido do conselheiro Hermano, conforme requerimento à disposição nesta Secretaria.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- a. 485.07-2019/25-2020 – Relatoria à Cons. Lázara Ferraz, distribuído por proporcionalidade.
- b. 367.07-2019/24-2020 – Relatoria ao Cons. Hermano Nunes, distribuído por sorteio, ante prévia declaração por parte do Conselheiro Wallace Filho de suspeição no processo respectivo processo, tendo em vista vínculo comercial com o recorrente.
- c. 108.07-2019/26-2020 – Relatoria à Cons. Lázara Ferraz, distribuído por sorteio.

Os conselheiros declaram ciência do prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação conforme artigo 27, § único, prorrogado por mais 5 (cinco) dias caso manifeste neste sentido.

Não havendo matéria de expediente, foram iniciados os julgamentos previstos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

O presidente concedeu a palavra ao conselheiro-relator do processo 835.07-2019/21-2020, Adalberto Lopes. Registrada a ausência de representante da Procuradoria Jurídica devidamente intimada. Lido o relatório, o presidente concedeu a palavra à representante da parte autora previamente credenciada, a Sra. Janaína Maria Batista informada sobre o tempo de limite de 10 minutos, conforme determina o regimento interno do Conselho. Utilizou o tempo de 4 minutos reiterando os pedidos da inicial. A palavra foi retornada ao conselheiro para proferir o voto e decidiu pela improcedência do recurso.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Palavra concedida ao Conselheiro Hermano Nunes, que Divergiu do relator, votando pela manutenção da decisão de primeira instância por entendimento da inexistência do fato gerador.

A Conselheira Lázara Ferraz acompanhou o voto do conselheiro Hermano Eustáquio, com a complementação de que o município aplique às sanções cabíveis pelo descumprimento da obrigação acessória.

O Wallace Filho acompanhou o voto conselheiro Hermano Eustáquio.

O presidente proclama o resultado **provimento ao recurso**, nos seus termos, divergente do voto do relator. Em complemento, o presidente encaminha recomendação que em casos idênticos seja aplicada a legislação no tocante às obrigações acessórias de comunicação ao fisco da cessação das atividades. Acórdão à cargo do conselheiro Hermano Nunes.

Iniciado o julgamento do segundo processo da pauta. O presidente concedeu a palavra ao conselheiro-relator do processo 201-2019/22-2020, Wallace Filho. Registrada a ausência de representante da Procuradoria Jurídica devidamente intimada. Lido o relatório. Verificada a inexistência de credenciados para sustentação oral, a palavra foi retornada ao conselheiro-relator para proferir o voto e decidiu pela procedência do recurso com manutenção da decisão de primeira instância.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Palavra ao Conselheiro Adalberto Mendes Lopes com acompanhamento integral do relator, votando pela manutenção da decisão de primeira instância por entendimento da inexistência do fato gerador. Nos mesmos termos votaram os conselheiros Hermano Nunes e Lázara Ferraz



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

O presidente proclama o resultado **provimento ao recurso**, nos seus termos, saído vencido o voto do relator. O acórdão à cargo do conselheiro-relator Wallace Filho.

Iniciado o julgamento do próximo processo da pauta. O presidente concedeu a palavra ao conselheiro-relator do processo 602-2019/22-2020, Hermano Nunes. Registrada a ausência de representante da Procuradoria Jurídica devidamente intimada. Lido o relatório. Verificada a inexistência de credenciados para sustentação oral, a palavra foi retornada ao conselheiro-relator para proferir o voto e decidiu pela procedência do recurso com manutenção da decisão de primeira instância.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Palavra ao Conselheiro Adalberto Mendes Lopes com acompanhamento integral do relator, votando pela manutenção da decisão de primeira instância. Nos mesmos termos votaram os conselheiros Wallace Filho e Lázara Ferraz.

O presidente proclama o resultado **provimento ao recurso**, nos seus termos, por resultado unânime. O acórdão à cargo do conselheiro-relator Hermano Nunes.

Após delineamento dos detalhes finais dos trabalhos deste expediente, ficou definida a data de 31/03/2020, às 14:30, no mesmo endereço, a realização da próxima reunião ordinária.

Finalizados os trabalhos às 16:00, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, \_\_\_\_\_ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes

Alvimar Alves Cardoso Filho

Wallace Geraldo de Almeida Filho

Lázara Graziella Bandeira Ferraz

Hermano Eustáquio Sousa Nunes